



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade justificar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Estreito/MA, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21. A contratação tem como objetivo garantir a manutenção da limpeza e higiene nas dependências da Câmara Municipal, proporcionando ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Estreito/MA possui uma demanda contínua e essencial para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, necessários para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos servidores, vereadores e demais pessoas que frequentam a instituição. A contratação de uma empresa especializada é necessária para atender adequadamente essas necessidades, oferecendo produtos com qualidade e conforme as exigências legais.

A contratação de empresa especializada justifica-se pelos seguintes pontos:

- Qualidade e Eficiência:** Empresas especializadas possuem experiência e infraestrutura para fornecer produtos de qualidade, que atendem aos padrões exigidos para garantir a saúde e segurança de todos os envolvidos.
- Adequação às Normas Sanitárias:** A empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam às normas sanitárias e regulamentações pertinentes, assegurando ambientes higienizados e seguros.
- Atendimento Regular e Contínuo:** A Câmara Municipal necessita de fornecimento contínuo e regular desses materiais, garantindo que a rotina administrativa não seja comprometida pela falta de produtos essenciais para a limpeza e higiene do ambiente.
- Cumprimento da Legislação Vigente:** A contratação será realizada conforme as exigências da Lei nº 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos, promovendo transparência, competitividade e eficiência na escolha da melhor proposta.

3. ANÁLISE DA DEMANDA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
1	150	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT
2	50	UN	AGUA SANITÁRIA 2LT
3	60	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 10 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, DE BOA QUALIDADE
4	60	UN	ALCOOL GEL 70% 5ML DE BOA QUALIDADE.
5	5	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1
6	5	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES
7	20	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE
8	10	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM
9	15	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
10	400	PC	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 2 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 1 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865
11	350	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 1 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865
13	1	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

14	120	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
15	6	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
16	30	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 1 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL
17	20	UN	FLANELA: 40X30 CM, 1% ALGODÃO, AMARELA
18	10	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
19	10	UN	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHEIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
20	20	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES
21	15	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
22	30	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

23	100	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
24	80	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA
25	8	UN	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM
26	12	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 1% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
27	30	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
28	250	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
29	500	PC	PAPEL HIGIÉNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 1% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.
30	60	PC	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
31	120	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
32	2	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
33	85	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
34	20	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM
35	30	UN	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 200 GRAMAS
36	40	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL
37	120	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE DE 500ML
38	500	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LT
39	350	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 100 LT
40	10	UN	VASSOURA: DE PELO FINO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

41

5

UN

VASSOURA DE TALO.

A necessidade de fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal na Câmara Municipal é constante, dada a grande movimentação diária no órgão. Os itens demandados incluem, mas não se limitam a:

- Produtos de limpeza: detergentes, desinfetantes, sabão em pó, limpa vidros, desengraxantes, entre outros.
- Materiais de higiene pessoal: sabonetes, papel higiênico, toalhas descartáveis, toalhas de papel, papel toalha, etc.
- Produtos específicos para higienização de ambientes e superfícies: produtos para pisos, desinfetantes para banheiros e limpeza de vidros.

Esses materiais são fundamentais para assegurar um ambiente de trabalho limpo e saudável, com condições adequadas para o desempenho das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGULAMENTAR

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/21, que estabelece as diretrizes para licitações e contratos administrativos. De acordo com esta Lei, a contratação de empresas especializadas será realizada por meio de licitação, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a empresa contratada deverá observar as normas sanitárias e ambientais pertinentes, garantindo que os materiais fornecidos atendam a todos os requisitos de qualidade e segurança exigidos por órgãos reguladores.

5. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá fornecer materiais que atendam às seguintes especificações:

- **Qualidade Superior:** Todos os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser de alta qualidade, fabricados por marcas reconhecidas no mercado, com comprovada eficácia.
- **Conformidade com as Normas Sanitárias:** Todos os produtos fornecidos devem ser produzidos e embalados conforme as normas sanitárias vigentes, respeitando as regulamentações estabelecidas pela Anvisa e outros órgãos competentes.
- **Embalagem Adequada:** Os produtos devem ser entregues em embalagens que garantam a integridade do material durante o transporte e o armazenamento, evitando danos ou deterioração.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA**

- **Capacidade de Fornecimento Regular:** A empresa deverá ter capacidade de atender às demandas regulares da Câmara Municipal, com entregas pontuais e em conformidade com as necessidades da instituição.
- **Atendimento e Suporte:** A empresa deverá oferecer suporte e atendimento ágil, com capacidade de reposição de materiais de forma contínua e sem interrupções nos serviços da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores para a contratação será elaborada com base na pesquisa de preços realizados com fornecedores do mercado local e de acordo com a quantidade e tipos de materiais necessários para o abastecimento das dependências da Câmara Municipal. O valor do contrato será detalhado no processo licitatório, garantindo que a proposta escolhida atenda ao melhor custo-benefício para a Administração Pública.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução será estabelecido conforme a periodicidade de entrega dos materiais, que deverá ser ajustada conforme a demanda da Câmara Municipal. A entrega deverá ser feita em conformidade com as necessidades estabelecidas, com fornecimento contínuo e sem interrupções.

8. CONCLUSÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal é essencial para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e segurança nas dependências da Câmara Municipal de Estreito/MA. A contratação por meio de licitação, conforme a Lei nº 14.133/21, visa promover a transparência, eficiência e a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública.

A escolha da empresa especializada é a melhor alternativa para atender à demanda de forma eficaz e em conformidade com os requisitos legais e sanitários exigidos. Assim, a contratação será realizada de acordo com o processo licitatório, assegurando o melhor atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

Estreito/MA, 20 de janeiro de 2026.

AMANDA MAELE JARDIM DA COSTA
Agente de Contratação